



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo/SP.
Departamento Compras e Licitação
Fone (15) 3578-9444

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO/SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013 – (REGISTRO PREÇO)
PROCESSO N.º 051/2.013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE ENFERMAGEM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conforme especificação técnica do Anexo I, para atender as necessidades dos pacientes do Hospital.

Credenciamento: início às 09:00 horas do dia: 27/05/2013

Abertura Sessão Pública: às 09:30 horas do dia 27/05/2.013

Local: Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, Avenida 21 de Março, n.º. 304, - Centro, Barra do Turvo/SP.

ANEXO I: Termo de Referência

ANEXO II: Modelo de Proposta

ANEXO III: Modelo de Procuração para Credenciamento.

ANEXO IV: Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.

ANEXO V: Minuta do Contrato.

ANEXO VI: Recibo Retirada Edital pela Internet.

O Senhor Henrique da Mota Barbosa, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando a competência, mediante o Pregoeiro, designado pela **Portaria n.º 011/2.013**, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, (Registro Preço) do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** – Processo n.º **051/2.013**, objetivando a Aquisição de Medicamentos e Material de Enfermagem, Conforme especificação do **Anexo I**, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, para o hospital municipal, que será regido pela Lei federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 212/2012, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º.8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação serão entregues na **Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo/SP**, local em que a sessão de processamento do Pregão será realizada com início às **9:00** horas do dia **27/05/2.013**, com o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada nos autos do processo.

Não será admitido o encaminhamento de proposta via fax, postal, por meio eletrônico ou similar.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de **Medicamentos e Material de Enfermagem**, para atender as necessidades do hospital municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – Conforme especificação do **Anexo I – Termo de Referência**.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2 Não poderão participar nesta licitação as empresas:

2.2.1. que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, municipal, estadual ou federal, suspenso, ou que por estas tenha sido declaradas suspensas ou inidôneas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo/SP.
Departamento Compras e Licitação
Fone (15) 3578-9444

2.2.2. em processo de falência ou concordata.

2.2.3. que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição.

2.2.4 Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública em todos os órgãos públicos.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

3.1 A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se, exibindo-se documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

3.2.1. Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinente ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor.

3.2.2. Instrumento particular de procuração, nos moldes do **ANEXO III**, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu **contrato social** ou **estatuto** em vigor, no caso de Sociedade Anônima devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, **prova de registro comercial** no caso de empresa individual.

3.2.3. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo **estatuto** ou **contrato social** em vigor, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores ou, **prova de registro comercial** no caso de empresa individual.

3.3 Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, que provoque atraso ou interrupção dos trabalhos importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.5 Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, e apresentada junto dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

4. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

4.1 Deverá ser apresentada 01 (um) amostra para material de enfermagem e bula para os medicamentos, dos itens ofertado em sua embalagem original, para efeito de verificação das exigências pertinentes ao objeto do pregão, juntamente com os envelopes de Proposta e Documentação a serem entregues

4.2 As amostras deverão estar acompanhadas de relação devidamente preenchido com a indicação da marca.

4.3 As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Saúde, a fim de se determinar as características de aceitabilidade, composição e qualidade.

4.4 A licitante que apresentá-lo em desconformidade com as especificações técnicas constantes do Anexo I – Memorial Descritivo, terá sua proposta desclassificada para efeito de julgamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo/SP.
Departamento Compras e Licitação
Fone (15) 3578-9444

4.5 Toda amostra deverá ser apresentado devidamente identificada, por intermédio de etiqueta ou processo equivalente, constando a denominação do concorrente e o número da licitação;

Devera acompanhar :

4.6 Comprovação da regularidade dos produtos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através de cópia autenticada do registro ou da isenção, ou de notificação ou cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário;

4.7 Após a entrega, a sessão será suspensa para análise das amostras e o resultado da avaliação será comunicado aos licitantes, no dia 28/05/2013 às 10:00 horas no Departamento Municipal de Compras e Licitações, no início da sessão dos lances verbais.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo IV** ao Edital deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nº **1** e **2**.

5.2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em **02 (dois)** envelopes, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1:
Proposta
Pregão nº 010/2.013
Processo nº 051/2.013
Razão Social do Licitante

Envelope nº 2:
Habilitação
Pregão nº 010/2.013
Processo nº 051/2.013
Razão Social do Licitante

5.3 A proposta deverá ser apresentada datilografada ou impressa em papel timbrado e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.4 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6. O CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”

6.1 O envelope "Proposta de Preços" deverá conter a proposta da licitante, de forma que atenda aos seguintes requisitos:

I - ser apresentada em uma vias de igual teor, em língua oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada por quem de direito;

II - informar o preço unitário e global por item, expresso em Real (R\$), admitindo-se apenas duas casas decimais, em algarismos e por extenso, unitários e totais, computando todos os custos necessários ao fornecimento dos medicamentos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo/SP.
Departamento Compras e Licitação
Fone (15) 3578-9444

bem como todos os impostos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

III - Declarar marca, fabricante e procedência do produto cotado e quando se tratar de produto importado, indicar o seu código alfandegário;

III - Prazo de entrega dos medicamentos será em até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação do Setor compras, mediante requisições e cópias dos empenhos.

IV- Os medicamentos deverão ter o prazo de vencimentos de 12 meses á partir da entrega dos mesmos.

V - Autorização de Funcionamento da Empresa junto a ANVISA, (Agência Nacional Vigilância Sanitária).

VI - indicar a razão social da empresa licitante, o número do CNPJ, endereço completo, o número da conta corrente, código da agência e do banco, na qual deverão ser efetuados os pagamentos bem como o nome, condição legal, número do CPF e da Carteira de Identidade do representante da empresa que assinará o Contrato;

6.2 Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

6.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4 Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.

6.5 Fica entendido que este Edital e seus Anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento, se omitido em outro terá validade.

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “HABILITAÇÃO”

7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

7.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem **6.1.2**, deste subitem;

7.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.6. Os documentos relacionados nos subitens **6.1.1** a **6.1.4** deste subitem **6.1** não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.2 REGULARIDADE FISCAL

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo/SP.
Departamento Compras e Licitação
Fone (15) 3578-9444

7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.2.3. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual (ICMS) da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

7.2.4. Certidão negativa de Débito com a Fazenda Nacional e Dívida Ativa da União

7.2.5. Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.2.6. Prova de Regularidade Municipal (VALORES MOBILIÁRIOS), do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor (artigo 29, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93).

7.2.7. Prova de Regularidade com a CNDT – (Certidão Negativa Débitos Trabalhistas) , junto ao TST.

7.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 60 dias;

7.3.2 Demonstrativo de Índices Financeiros, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} > \text{ou} = a 2,00$$

$$ILC = \frac{AC}{PC} > \text{ou} = a 2,00$$

$$ET = \frac{PC + ELP}{AT} < \text{ou} = a 0,50$$

AT

ONDE: ILC = Índice de Liquidez Corrente
ILG = Índice de Liquidez Geral
ET = Endividamento Total
AC = Ativo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total
PC = Passivo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
ILG = Índice de Liquidez Geral (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a longo prazo), maior ou igual a 2,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo/SP.

Departamento Compras e Licitação

Fone (15) 3578-9444

ILC = Índice de Liquidez Corrente (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a curto prazo), maior ou igual a 2,00.

ET = Índice de Endividamento Total (define o grau de endividamento da empresa), menor ou igual a 0,50.

7.3.2 Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s), necessariamente em nome do licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste(m) o fornecimento anterior de 50% das quantidades de cada produtos com características semelhantes aos do objeto do presente edital satisfatória do objeto desta licitação em quantidade e característica;

7.4 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

7.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

7.5.1 Prova de inscrição responsável técnico devidamente inscrito no Conselho respectivo, do Estado da licitante junto com documentos que comprovatório de trabalhar na empresa.

7.5.2 Licença de Funcionamento Estadual/Municipal;

Antes da convocação para assinatura do contrato, a licitante vencedora ficará obrigada a apresentar os documentos de que tratam os itens abaixo, em até 02 (dois) úteis após a sessão que a declarou vencedora do certame.

7.5.2.2 Sendo a proponente distribuidora ou representante do produto ofertado, a proposta deverá vir acompanhada de declaração, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que é autorizada a comercializar o produto ofertado no certame, do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao Ministério da Saúde, cuja demonstração poderá ser feita previamente à assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, hipótese esta em que se poderá retomar o curso da licitação.

7.5.2.3 declaração da licitante, subscrita por seu representante legal ou procurador, firmada sob as penas da lei, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, .

7.5.2.4 Declaração de inexistência de fato superveniente,

7.5.2.5 Declaração de apresentar o certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitidos pelo órgão competente, para todos os itens. No caso de produtos importados é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitidos pela autoridade competente do país de origem (ou documento equivalente), ou ainda, o laudo de inspeção sanitária emitida pela autoridade sanitária brasileira;

7.5.2.6 Declaração de possuir Autorização de funcionamento expedida pelo órgão competente da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 6.360/76, regulamentada pelo Decreto Federal nº 79.094/77;

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de **30 (trinta)** minutos, podendo ser prorrogado enquanto houver Licitante presente para o credenciamento, ou se for do interesse da Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo/SP.
Departamento Compras e Licitação
Fone (15) 3578-9444

8.1.1. Esgotado o prazo estipulado no item anterior e havendo ainda Licitantes presentes a serem credenciados, o prazo será prorrogado até o cadastramento de todos os Licitantes presentes.

8.1.2. Após o cadastramento do último Licitante presente, será dado um prazo de **10 (dez)** minutos para a abertura do primeiro envelope proposta.

8.2 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo IV** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.3.1. Todas as declarações expedidas pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor, acompanhada da assinatura do técnico responsável, constando a assinatura com firma reconhecida.

8.3.2. Na hipótese de divergência entre os valores expressos numericamente e os expressos por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

8.3.3. As propostas que apresentarem falhas em pontos reconhecidamente secundários e que não prejudiquem o julgamento do Pregão, poderão ser consideradas a critério único e exclusivo do pregoeiro e/ou Autoridade Competente.

8.4 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.4.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

8.4.2. Não havendo pelo menos **03 (três)** preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)** incluindo a de menor preço. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas até o terceiro melhor preço, independentemente do número de licitantes.

8.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio a seqüência da formulação dos lances no caso de empate de preços.

8.5.1. Havendo valores de propostas idênticos será (ao) selecionada (s) a(s) Licitante(s) para se manifestar(em) por ordem de sorteio. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.7 . Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo/SP.
Departamento Compras e Licitação
Fone (15) 3578-9444

8.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.9.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.11 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

8.11.1. Substituição e apresentação de documentos, ou verificação, apenas aos efetuados por meio eletrônico hábil de informações durante a sessão, não se prorrogando este prazo ao término desta.

8.11.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.11.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.12 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.13 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

9.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três)** dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 Serão admitidos somente recursos apresentados pelos interessados, que tenham sido manifestados na Ata do pregão e desde que protocolizados na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo dentro dos prazos previstos na Lei 10520/02.

9.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.6 O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo/SP.
Departamento Compras e Licitação
Fone (15) 3578-9444

10. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1 O objeto do presente pregão deverá ser entregue conforme especificações constantes no **ANEXO I** deste Edital observando o seguinte:

10.2 O prazo para fornecimento será de **12 (doze)** meses a partir da assinatura do contrato ou enquanto houver saldo da quantidade contratada.

10.3 O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, com entregas programadas, de acordo com as necessidades do Hospital Municipal a serem entregues no dia subsequente a Solicitação de Entrega.

10.4 As entregas devem ser feitas em até **48 horas**, acompanhadas das Notas Fiscais referentes às quantidades solicitadas, acompanhadas do respectivo Pedido de Compras, havendo qualquer atraso, será aplicado as sanções necessárias.

10.5 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada, na UBS II, ocorrendo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais decorrentes ao fornecimento.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

11.1.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.1.2. Na hipótese de substituição ou correção, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01 dia, mantido o preço inicialmente contratado;

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será feito pela Prefeitura de Barra do Turvo, até o 5º dia útil do mês subsequente, após a entrega do produto e a apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, através da conta corrente da Licitante vencedora, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.

12.2 O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após a entrega do objeto da licitação, e não da emissão do mesmo.

12.3 Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

12.4 Deverá constar no documento fiscal o número da licitação – **Pregão 010/2.013**; N.º do Pedido de Compras, bem como nome do Banco, n.º da Conta Corrente e Agência bancária, da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

12.5 A Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa proveniente da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações:

Ficha : 185

Unidade Executora: MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10.301.0024.2034 – 3.3.90.30



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo/SP.

Departamento Compras e Licitação

Fone (15) 3578-9444

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Barra do Turvo pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

14.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com a multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação.

14.3 Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso, até o limite de **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato.

14.4 No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de **20% (vinte por cento)** do valor do objeto licitado.

14.5 As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

15.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

15.3 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

15.4 O resultado do presente certame será divulgado na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo

15.5 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

15.6 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes não selecionadas ou desclassificadas ficarão imediatamente à disposição dos interessados após a sessão do Pregão, após a celebração dos contratos os documentos não retirados serão fragmentados.

15.7 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.7.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até **01** dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

15.7.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.8 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.9 Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo/SP.
Departamento Compras e Licitação
Fone (15) 3578-9444

Anexo III – Modelo de Procuração para Credenciamento.

Anexo IV – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.

Anexo VI – Minuta de Contrato,

Anexo VI – Recibo Retirada Edital pela internet,

Anexo VI – Modelo de Protocolo de Entrega das Bulas e Amostras

14.10 Informações ou esclarecimentos suplementares sobre este Edital poderão ser requerido por escrito ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo durante o expediente normal das **08:00** horas às **12:00** horas e das **13:30** horas as **17:30** horas, telefone **(13) 3578.94.40**

14.11 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jacupiranga – São Paulo.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, 06 de Maio 2013.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo/SP.
Departamento Compras e Licitação
Fone (15) 3578-9444

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2.013
PROCESSO LIC. Nº 051/2.013

ITEM	MEDICAMENTOS	APRES	QUANT TOTAL
01	ÁC ASCÓRBICO	AMPOLAS	5.000
02	ÁC. FÓLICO	COMP	30.000
03	ACICLOVIR	POMADA	500
04	ADITIL	GOTAS	300
05	AEROLIN SPRAY	FRASCO	500
06	ALBENDAZOL	GOTAS	40.000
07	ALBENDAZOL	COMP	5.000
08	ALONDIPINO	COMP	80.000
09	AMBROXOL ADULTO	XAROPE	40.000
10	AMBROXOL PEDIAT.	XAROPE	50.000
11	AMIADARONA	COMP	1.000
12	AMIADARONA	AMPOLAS	100
13	AMICACINA 250 MG/ML	AMPOLAS	500
14	AMINOFILINA	COMP	50.000
15	AMINOFILINA	AMPOLAS	2.000
16	AMOXICILINA 500 mg	COMP	10.000
17	AMOXICILINA 150ml	XAROPE	10.000
18	AMPICILINA	AMPOLAS	500
19	APTAMIL 1 400GR.	LATAS	150
20	APTAMIL SOJA II 400GR.	LATAS	150
21	ATROPINA	AMPOLAS	500
22	ATROVENT	GOTAS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo/SP.

Departamento Compras e Licitação

Fone (15) 3578-9444

			10.000
23	AZITROMICINA	COMP	12.000
24	AZITROMICINA	XAROPE	4.000
25	BACTRIM	COMP	35.000
26	BENZOATO BENZILA	SOLUÇÃO	600
27	BEZETACIL + PROCAINA	AMPOLAS	1.100
28	BEZETACIL 1200 UI	AMPOLAS	2.000
29	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%		250
30	BROMOPRIDA	COMP	3.500
31	BROMOPRIDA	GOTAS	3.500
32	BROMOPRIDA	AMPOLAS	3.000
33	BUDESONIDA	SPRAY	600
34	BUDECORT 32 MG	FRASCO	300
35	BUDESONIDA 50 MCG	CAIXAS	200
36	BUDESONIDA 32 MCG	CAIXAS	200
37	BUSCOPAM COMPOSTO	COMP	20.000
38	BUSCOPAM COMPOSTO	AMPOLAS	4.500
39	BUSCOPAM SIMPLES	COMP	1.500
40	BUSCOPAM SIMPLES	AMPOLAS	1.500
41	CARVELIDOL 6,25 MG	COMP	50.000
42	CEFALEXINA	XAROPE	2.000
43	CEFALEXINA 500 MG	COMP	35.000
44	CEFALOTINA	AMPOLAS	2.500
45	CEFTRIAXONA	AMPOLAS	3.500
46	CETOCONAZOL	COMP	15.000
47	CETOCONAZOL	POMADA	3.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo/SP.
Departamento Compras e Licitação
Fone (15) 3578-9444

48	COLIRIO ANESTÉSICO	FRASCO	20
49	CICLO 21	COMP	40.000
50	CIMETIDINA	COMP	12.500
51	CINARIZINA 75 MG	COMP	6.000
52	CIPROFOXACINO	COMP	20.000
53	CLENIL HFA 250 MCG	CAIXAS	500
54	CLORETO DE POTÁSIO	AMPOLAS	700
55	CLORETO DE SÓDIO	AMPOLAS	150
56	COMPLEXO B	AMPOLAS	3.000
57	DESLANOSÍDIO	AMPOLAS	1.000
58	DEXAMETASONA	XAROPE	3.500
59	DEXAMETASONA	POMADA	12.000
60	DEXAMETASONA 4mg/ml	AMPOLAS	2.200
61	DEXCLORFENIRAMINA	XAROPE	12.000
62	DICLOFENACO - VOLTAREM	AMPOLAS	8.500
63	DICLOFENACO RESINATO	GOTAS	8.000
64	DICLOFENACO SÓDICO	COMP	100.000
65	DIGOXINA	COMP	6.000
66	DILTIAZEM	COMP	5.500
67	DIMETICONA	GOTAS	7.000
68	DIPIRONA	COMP	3.000
69	DIPIRONA	GOTAS	17.000
70	DIPIRONA	AMPOLAS	4.000
71	DIPROSPAN	AMPOLAS	1.500
72	DOPAMINA	AMPOLAS	250
73	DRAMIN EV	AMPOLAS	900



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo/SP.

Departamento Compras e Licitação

Fone (15) 3578-9444

74	DRAMIN INTR	AMPOLAS	720
75	DULCOLAX	COMP	1.000
76	ENOXAPARINA	AMPOLAS	400
77	EPINEFRINA	AMPOLAS	550
78	EPITEZAN	POMADA	200
79	ESPIROLACTONA	COMP	20.000
80	ESTROGENOS CONJUGADOS	COMP	4.500
81	ETILENEFRINA	AMPOLAS	250
82	FLUCONAZOL	COMP	6.000
83	FRALDA GERIATRICA P/M/G C/10 DE CADA	PACOTE	500
84	GLICONATO DE CÁLCIO	AMPOLAS	500
85	GLICOSE 50%	AMPOLAS	15.000
86	HEPARINA 5000UI	AMPOLAS	1.000
87	HIDROCORTIZONA 100mg/ml	AMPOLAS	3.500
88	HIDROCORTIZONA 500mg/ml	AMPOLAS	4.500
89	HIDROXIDO DE ALUMINIO	FRASCO	6.000
90	IBUPROFENO	GOTAS	15.000
91	IBUPROFENO 600	COMP	20.000
92	IMOSEC	COMP	1.000
93	ISDIN ULTRA 90FPS CREME	UNIDADES	10
94	ISOMIL 400GR.	LATAS	300
95	IVERMECTINA	COMP	6.000
96	KOLLAGENASE	POMADA	1.200
97	LEVOFLOXACINO	COMP	3.000
98	LEVOTIROXINA 100 mg	COMP	15.000
99	LEVOTIROXINA 25 mg	COMP	25.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo/SP.

Departamento Compras e Licitação

Fone (15) 3578-9444

100	LEVOTIROXINA 50 mg	COMP	22.000
101	LEVOTIROXINA 75 mg	COMP	15.000
102	LINDOCAÍNA 2%	AMPOLAS	400
103	LORATADINA	SOLUÇÃO	500
104	LORATADINA 10 MG	CAIXAS	2.000
105	LOSARTANA 50 MG	COMP	250.000
106	LUMIGAN COLIRIO	FRASCO	10
107	MEBENDAZOL	COMP	15.000
108	MEBENDAZOL	GOTAS	8.000
109	MESEGYNA	AMPOLAS	2.000
110	METROCLOPAMIDA	COMP	12.000
111	METRONIDAZOL	COMP	6.000
114	METRONIDAZOL	POMADA	5.000
115	MICONAZOL	POMADA	1.200
116	NAN 1 400GR.	LATAS	200
117	NAN 2 400GR.	LATAS	200
118	NAN SOJA 400GR.	LATAS	250
119	NEO ITRAX 100MG C/15	CAIXAS	500
120	NEOMICINA	POMADA	9.000
121	NISTATINA	SPRAY	500
122	NISTATINA	COMP	35.000
123	NORIPURUM EV	POMADA	2.500
124	ÓLEO MINERAL	SOLUÇÃO	250
125	OMEPRAZOL	AMPOLAS	600
126	OSTEOBAN	FRASCO	1.000
127	OXICITOCINA	COMP	200.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo/SP.

Departamento Compras e Licitação

Fone (15) 3578-9444

128	PARACETAMOL	CAIXAS	20
129	PARACETAMOL 750 MG	AMPOLAS	150
130	PLASIL	GOTAS	20.000
131	PLASIL	COMP	60.000
132	POLIVITAMINICO	AMPOLAS	2.500
133	POLIVITAMINICO	GOTAS	2.000
134	PREDINISOLONA	COMP	35.000
135	PREDINISONA 20mg	GOTAS	35.000
136	PROLOPA 250	XAROPE	1.200
137	PROMETAZINA	COMP	10.500
138	PROPANOLOL	COMP	2.000
139	PYLORIPAC IBP C/56	AMPOLAS	600
140	QUELESIM 500mg	COMP	50.000
141	RANITIDINA	CAIXAS	200
142	SABULTAMOL	FRASCO	10
143	SABULTAMOL SPRAY COM BOMBA	AMPOLAS	2.000
144	SALESP	XAROPE	2.500
145	SECNIDAZOL	UNIDADES	500
146	SELOZOK 100 MG	SPRAY	600
147	SELOZOK 25 MG	COMP	2.500
148	SELOZOK 50 MG	COMP	1.000
149	SELSEP SRRAY	COMP	1.000
150	SINVASTATINA 20 mg	COMP	2.000
151	SULFADIAZINA DE PRATA	UNIDADES	50
152	SULFATO DE MAGNÉSIO 0,5mg/ml	COMP	35.000
153	SULFATO FERROSO	POMADA	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo/SP.
Departamento Compras e Licitação
Fone (15) 3578-9444

154	TILATIL	AMPOLAS	500
155	TALIDOMIDA	COMP	40.000
156	TESTE DE GRAVIDEZ	AMPOLAS	1.500
157	TOBRADEX COLIRIO	COMP	500
158	VITAMINA K	CX	1.000
159	MELOXICA 15 MG	FRASCO	500
160	ERITROMICINA 500 MG	AMPOLAS	3.500
161	KOIDE D	COMP	500
162	CELERGIN 2MG/ML	COMP	1.000
163	BETES 04 MG	XAROPE	10
164	ITRACONAZOL 100 MG	COMP	500
165	DOXAZOSINA 04 MG	COMP	300
166	FINASTERIDA 05 MG	COMP	1.500

MATERIAL ENFERMAGEM

ITEM	MATERIAL DE ENFERMAGEM	APRES	QUANT TOTAL
01	ATADURA GESSADA 20 - C/20 UNID	PACOTES	100
02	ATADURA GESSADA 05- C/20 UNID	PACOTES	100
03	ATADURA GESSADA 10- C/ 20 UNID	PACOTES	100
04	ABAIXADOR DE LINGUA - C/ 100	UNIDADES	500
05	AGUA DESTILADA 10 ML - C/ 200 UNID	UNIDADES	300
06	AGUA OXIGENADA 1LT	UNIDADES	20
07	AGULHAS DESCARTAVEIS 13X45 CX C/ 100	UNIDADES	1.000
08	AGULHAS DESCARTAVEIS 25X7 CX C/100	UNIDADES	1.000
09	AGULHAS DESCARTAVEIS 25X8 CX C/100	UNIDADES	1.000
10	AGULHAS DESCARTAVEIS 30X7 CX C/ 100	UNIDADES	3.000
11	AGULHAS DESCARTAVEIS 30X8 CX C/ 100	UNIDADES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo/SP.
Departamento Compras e Licitação
Fone (15) 3578-9444

			3.000
12	AGULHAS DESCARTAVEIS 40X12 CX C/ 100	UNIDADES	5.000
13	ALCOOL 70%	CAIXAS	200
14	ALGODAO HIDROFILO 500 GRS	PACOTES	1.000
15	ATADURA DE CREPE 10 CM/1,80 M - Pct c/ 12	PACOTES	100
16	ATADURA DE CREPE 15 CM/1,80 M - Pct c/ 12	PACOTES	100
17	ATADURA DE CREPE 20 CM/1,80 M - Pct c/ 12	PACOTES	100
18	AGUA DESTILADA DE 100 ML	GALOES	20
19	AGULHA 25X7 VACUTAINER	CAIXAS	100
20	AGULHA 25X8 VACUTAINER	CAIXAS	100
21	CAIXAS DE PERFURO CORTANTE 14 LTS	CAIXAS	200
22	CAIXAS DE PERFURO CORTANTE 7 LTS	CAIXAS	150
23	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ BL 6,5	UNIDADES	20
24	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ BL 7,0	UNIDADES	20
25	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ BL 7,5	UNIDADES	20
26	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ BL 8,0	UNIDADES	20
27	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ BL 8,5	UNIDADES	20
28	CANULA ENDOTRAQUEAL C/BL 3,0	UNIDADES	20
29	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	CAIXAS	100
30	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	CAIXAS	200
31	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	CAIXAS	200
32	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	CAIXAS	800
33	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 X 0,75	CAIXAS	200
34	CATETER TIPO OCULOS	UNIDADES	1.000
35	CLAMP UMBILICAL	UNIDADES	500
36	COLETOR UNIVERSAL EST 80 ML	UNIDADES	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo/SP.
Departamento Compras e Licitação
Fone (15) 3578-9444

37	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTERIL 9 FIOS - Pct c/ 500 Unid	FARDOS	200
38	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% SOL. PVPI	LITROS	20
39	EQUIPO MACROGOTAS COM CONECTOR LATERAL	UNIDADES	8.000
40	EQUIPO MICROGOTAS COM CONECTOR LATERAL	UNIDADES	300
41	ESCOVA ENDOCERVICAL	UNIDADES	3.500
42	ELETROLDOS PARA ECG	PACOTES	1.000
43	ESPARADRAPO 10X4,5 MT	CAIXAS	100
44	ESPATULA DE AYRES - Pct c/ 100 unid	PACOTES	1.500
45	ESFIGNOMANOMETRO COM ESTETOSCOPIO	UNIDADES	50
46	ESPECULO VAGINAL P, M, G cada	UNIDADES	2.500
47	FILME 18X24 C/ 100	CAIXAS	20
48	FILME 35X35 C/ 100	CAIXAS	20
49	FILME 24X30 C/ 100	CAIXAS	50
50	FILME 30X40 C/ 100	CAIXAS	50
51	FIO DE NYLON 3,0 - Pct c/ 24 unid	CAIXAS	50
52	FITAS DE MICROPORE 3 M PEQUENO	CAIXAS	300
53	FIXADOR CELULAR	UNIDADES	20
54	FIXADOR MANUAL E REVELADOR RAIOS X	UNIDADES	60
55	FOSFATO MONOSSODICO+FOSFATO DISSODICO (ENAMAPLEX)	UNIDADES	500
56	FRASCO DE 10 ML DO REAGENTE CL - S2	UNIDADES	3
57	FRASCO DE 10 ML DO REAGENTE CL - S4	UNIDADES	3
58	FRASCO DE 25 ML DO REAGENTE CL-S1	UNIDADES	3
59	FRASCO DE 25 ML DO REAGENTE PH	UNIDADES	3
60	GEL PARA ULTRASSOM LITRO	UNIDADES	100
61	GLICOSE 25 % 10 ML CAIXA COM 100 UI	CAIXAS	20
62	GLICOSE 50 % 10 ML CX CAIXA COM 100 UI	CAIXAS	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo/SP.
Departamento Compras e Licitação
Fone (15) 3578-9444

63	LAMINA PARA MICROSCOPIA COM BORDA FOSCA - CX C/ 50 UNID	CAIXAS	50
64	LUVAS ESTEREIS Nº 8,5 (PARES)	PARES	2.000
65	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM P	CAIXAS	2.500
66	LAMINA DE BISTURI Nº 11 C/100	CAIXAS	15
67	LAMINA DE BISTURI Nº 12 CX C/100	CAIXAS	15
68	LAMINA DE BISTURI Nº 15 C/100	CAIXAS	15
69	LAMINA DE BISTURI Nº 22 C/100	CAIXAS	15
70	LAMINA DE BISTURI Nº 24 C/100	CAIXAS	15
71	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G	CAIXAS	800
72	LUVA DE PROCEDIMETO TAM M	CAIXAS	2.000
73	MULTIVIAS	10000 UN	10.000
74	MALHA TUBULAR 15CMx15 METROS	UNIDADES	15
75	MALHA TUBULAR 20CMx15 METROS	UNIDADES	15
76	PAPEL KRAFT 60cm Largura x 200m	UNIDADES	150
77	REAGENTE É PAR ANALISE DO PH DA AGUA	UNIDADES	3
78	RINGER LACTATO 500 ML	UNIDADES	10
79	SISTEMA COLETOR FECHADO(URINA)	UNIDADES	800
80	SONDA NASOGASTRICA 12	UNIDADES	50
81	SONDA NASOGASTRICA 14	UNIDADES	50
82	SONDA NASOGASTRICA 16	UNIDADES	200
83	SONDA NASOGASTRICA 18	UNIDADES	200
84	SONDA NASOGASTRICA 20	UNIDADES	200
85	SONDA URETRAL Nº 18	UNIDADES	50
86	SONDA URETRAL Nº14	UNIDADES	30
87	SONDA URETRAL Nº16	UNIDADES	40
88	SONDA URETRAL Nº20	UNIDADES	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo/SP.
Departamento Compras e Licitação
Fone (15) 3578-9444

89	SONDA URETRAL N°8	UNIDADES	50
90	SONDA VESICAL FOLEY 14	UNIDADES	80
91	SONDA VESICAL FOLEY 12	UNIDADES	60
92	SONDA VESICALFOLEY 16	UNIDADES	50
93	SONDA VESICALFOLEY 18	UNIDADES	60
94	SCALP NR 25	CAIXAS	50
95	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML C/100	CAIXAS	500
96	SERINGA DESCARTAVEL 1ML C/100	CAIXAS	1.000
97	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML	CAIXAS	500
98	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML	CAIXAS	400
99	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML	CAIXAS	1.000
100	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	CAIXAS	500
101	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	CAIXAS	700
102	SORO FSIOLÓGICO 0,9 % 100 ML	CAIXAS	400
103	SORO FSIOLÓGICO 0,9 % 1000 ML	CAIXAS	450
104	SORO GLICOSADO 250 ML 5%	CAIXAS	400
105	SORO GLICOSADO 500 ML 5%	CAIXAS	400
106	TUBO CINZA 4 ML	CAIXAS	90
107	TUBO ROXO 4 ML	CAIXAS	90
108	TUBO VERMELHO 10 ML	CAIXAS	90
109	TUBO VERMELHO 4 ML	CAIXAS	90



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo/SP.
Departamento Compras e Licitação
Fone (15) 3578-9444

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2.013
PROCESSO LIC. Nº 051/2.013

A descrição do produto deverá atender ao Anexo I, e demais informações pertinentes que identifiquem claramente o produto ofertado.

FORNECEDOR: _____
ENDEREÇO: _____ N° _____ CX. POS TAL : _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
FONE: _____ FAX: _____
CNPJ _____ INS EST _____

ITEM	MEDICAMENTO	QTDE	APRES	Valor Unit	Valor Total
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo/SP.
Departamento Compras e Licitação
Fone (15) 3578-9444

31					
32					
Valor total : - R\$					
Valor por extenso: - R\$					
a) Condições de Pagamento: conforme item 11:					
b) Prazo de Validade da Proposta: 60 dias:					
c) Prazo de Entrega: - em até 48 horas					

Local, data:

Assinatura:

a) Os produtos deverão ser OBRIGATORIAMENTE de PRIMEIRA QUALIDADE;

b) Os medicamentos, no que couber, deverão apresentar documento atualizado oficial da ANVISA e/ou MINISTÉRIO DA SAÚDE, principalmente data de validade dos mesmos, documentos estes que deverão ser apresentados no envelope junto com a Habilitação (podendo ser apresentados em seu original ou cópia autenticada ou extraída da Internet), na sessão de abertura dos envelopes;

c) Para os itens que não tiverem Registro no Ministério da Saúde e/ ou órgão competente, será necessária apresentação de documento que comprove a isenção do mesmo;

d) O prazo de validade estipulado para os medicamentos é de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da entrega do medicamento na unidade requisitante, salvo em exceções que a vida útil do produto é inferior a essa validade (que deverá respeitar no mínimo 90% da data de validade). Por ocasião da entrega na unidade requisitante, os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos dois terços (2/3) do prazo de validade total estabelecido para o item. Na hipótese de absoluta impossibilidade do cumprimento dessa condição, devidamente justificada e previamente avaliada pelo Departamento de Gestão de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, a Secretaria Municipal de Saúde poderá excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o Fornecedor, quando acionado, a proceder á imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade.

e) As notas fiscais deverão constar todos os números de lote correspondente às entregas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo/SP.
Departamento Compras e Licitação
Fone (15) 3578-9444

f) Deverão ser acompanhados de laudo de análise do fabricante cada item entregue e sempre que necessário, a unidade solicitante poderá requisitar as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade de seu medicamento, sendo que o Fornecedor deverá arcar com os custos da análise, em laboratório da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde), caso o medicamento ofertado, apresente suspeita de irregularidade.

g) Os medicamentos Termolábeis devem ser acondicionados em caixas térmicas (isopor ou equivalente) com controle de temperatura.

h) Os medicamentos similares cotados, devem possuir os testes de Biodisponibilidade Relativa e Equivalência Farmacêutica, os testes em questão, devem ser realizados no REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde) conforme legislação vigente (RDC 134/2003).

i) Que conste na especificação dos produtos utilizados para aplicação ginecológica, que os mesmos devem vir acompanhados de aplicadores ginecológicos, com quantidade suficiente para o período máximo de tratamento possível para o item em questão, conforme Legislação Vigente (RDC 17/07).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo/SP.
Departamento Compras e Licitação
Fone (15) 3578-9444

ANEXO III
ANEXO III – Modelo de Procuração/Credenciamento

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo (a) _____ (sócio/diretor) Sr. (a) _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua, _____ nº _____, na cidade de _____, Estado de _____.

OUTORGADO: Sr. (a) _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Pregão nº. 010/2.013 da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame. _____, de _____ de 2013.

Outorgante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo/SP.
Departamento Compras e Licitação
Fone (15) 3578-9444

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Habilitação

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante credenciado da firma _____ (denominação da pessoa Jurídica), CNPJ nº _____,

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº ____/2.013, realizado pela Prefeitura de Barra do Turvo/SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local/Data e assinatura do credenciado



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo/SP.
Departamento Compras e Licitação
Fone (15) 3578-9444

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º ____/2013
PROCESSO N.º ____/2.013
PREGÃO N.º ____/2.013

CONTRATANTE: - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO, inscrita no CNPJ do MF sob o n.º 46.634.317/0001-80, com sede à Av. 21 de Março – Centro – Barra do Turvo/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. _____, brasileiro, solteiro, portados da Cédula de Identidade n.º _____, CPF. n.º _____, e de outro lado como **CONTRATADO:** - _____, _____ inscrita no CNPJ sob o n.º _____._____/____-____, com sede à _____, n.º _____, _____, cidade de _____-____, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____, CPF. n.º _____.

Dessa forma, as partes acima qualificadas doravante denominadas neste ato, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si, por esta e da melhor forma de direito, tudo de conformidade com a Licitação do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam e aceitam:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CONTRATADO** se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS E MATERIAL DE ENFERMAGEM**, em atendimento ao Hospital Municipal objeto deste contrato, conforme Edital de Pregão 010/2013.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total

DO LOCAL E DATA

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente contrato administrativo é lavrado e assinado nesta cidade de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, aos ____ dias do mês de _____ de dois mil e treze.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de vigência do presente contrato será de _____ meses, contados a partir de ____ de _____ do corrente ano, ou enquanto houver saldo da quantidade do produto contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo/SP.
Departamento Compras e Licitação
Fone (15) 3578-9444

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA

§ 1º O valor integral deste contrato, corresponde à R\$ __. __,00 (_____).

§ 2º No preço estão incluídos todas as despesas diretas ou indiretas, ficando certo de que à **CONTRATANTE**, nenhum outro ônus caberá, além do pagamento estipulado acima.

§ 3º O pagamento será feito pela Prefeitura de Barra do Turvo, até o 5º dia útil, do mês subseqüentes, após a entrega dos produtos e a apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, através da conta corrente do licitante vencedora devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante do depósito.

§ 4º O vencimento do Documento Fiscal dar-se-á somente após a entrega do objeto da licitação, e não da emissão do mesmo.

§ 5º Deverá constar no documento fiscal o nº da licitação **Pregão 010/2013**, nº do Contrato, bem como Banco, nº da Conta Corrente e Agência bancária, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

§ 6º Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

§ 7º Para a liberação do pagamento, o licitante contratado deverá estar em situação regular perante o F.G.T.S. e ao I.N.S.S. e não poderá estar inadimplente, em tributos de qualquer natureza, com a Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, independentemente destes estarem ou não inscritos em Dívida Ativa.

§ 8º A situação regular perante o F.G.T.S e ao I.N.S.S. deverá ser comprovada mediante apresentação das Certidões Negativas juntamente com as notas fiscais para que seja processada a Ordem de Pagamento.

§ 9º A Prefeitura reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à licitante vencedora, os valores correspondentes à multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.

§ 10º A Prefeitura reserva-se o direito de adquirir os **medicamentos**, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Hospital Municipal.

DO FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA QUINTA

Este contrato regula-se por todas as suas cláusulas e partes integrantes pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, inclusive alterações posteriores e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo/SP.
Departamento Compras e Licitação
Fone (15) 3578-9444

CLÁUSULA SEXTA

Os recursos orçamentários para pagamento do objeto da licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações:

FICHA: 185 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.00-3.3.90-2034 - MANUT. ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA

O contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE** sem quaisquer ônus para a Municipalidade, nas seguintes hipóteses:

- a) se verificar a falência ou concordata do **CONTRATADO**;
- b) se o **CONTRATADO** transferir o contrato no todo ou parte, sem anuência por escrito da **CONTRATANTE**;
- c) se ocorrer manifesta impossibilidade do **CONTRATADO** de dar cabal e perfeito desempenho das obrigações assumidas.
- d) caberá ainda rescisão administrativa deste contrato no caso do **CONTRATADO**, reincidentemente ou não, deixar de cumprir quaisquer das obrigações deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que o couber.

DAS SANÇÕES

CLAUSULA OITAVA

- a) O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- b) A sanção de que trata a alínea “a” anterior poderá ser aplicada juntamente com a multa equivalente a 20 (vinte por cento) do valor da adjudicação.
- c) Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso, até o limite de **20 % (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato.
- d) No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de **20% (vinte por cento)** do valor total do objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo/SP.
Departamento Compras e Licitação
Fone (15) 3578-9444

- e) O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser acumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.
- f) As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
- g) A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.
- h) Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
- i) Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.
- j) As penalidades esgotada a fase recursal, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro de fornecedor, cancelado por igual período.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA

São partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição, o Edital de **Pregão nº 010/2.013**, o **Processo Administrativo nº 051/2.013** a proposta do **CONTRATADO**, com os documentos que a acompanham.

§ 1º Caso o objeto do contrato não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 01 dia, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

DO FORO

CLÁUSULA DECIMA

Para dirimir questões que resultem deste contrato, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, elegendem o Foro da Comarca de Jacupiranga, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas aqui contidas, vai assinado pelos representantes legais das partes, inicialmente nomeados, juntamente com duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, ___ de _____ de 2.013.

HENRIQUEA DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

CONTRATADA: - _____

C.N.P.J.: - _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo/SP.
Departamento Compras e Licitação
Fone (15) 3578-9444

CPF. Nº _____.____.____-____

TESTEMUNHAS :

Nome: _____

RG: _____

CPF.: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF.: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo/SP.
Departamento Compras e Licitação
Fone (15) 3578-9444

ANEXO IV
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Razão Social: _____

CNPJ nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos através do acesso à página www.xxxxxxxx.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº ____/2013.

Local: _____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Secretaria de Administração e Finanças por meio do fax (15) 3578.94.44 ou e-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Secretaria de Adm. e Finanças da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo/SP.
Departamento Compras e Licitação
Fone (15) 3578-9444
